



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Procuradoria Jurídica

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL N.º. 001/2020**

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF).

PROCESSO N.º.: 029/2020-CMSFX (que capeia Projeto de Lei de n. 003/2020-CMSFX).

NATUREZA: Dispõe sobre a denominação de próprios públicos municipais e dá outras providências.

RELATORES: José Alex Vilela Neto (DEM).

APROVADO
Em: 06/10/2020

RELATÓRIO:

Trata-se de um projeto de Lei de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Vereador Municipal de São Félix do Xingu/PA, FERNANDO SILVA DE LIMA (SEM PARTIDO), que dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências.

O presente processo visa à denominação dos próprios públicos vinculados a Secretária Executiva de Saúde do Município de São Félix do Xingu/PA em especial a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Vila Campos Verdes de São Félix do Xingu/PA, que será denominada de “MANOEL FERREIRA”.

Instado a se manifestar o setor jurídico em seu parecer entendeu não haver mácula no projeto que pudesse inquina-lo de ilegal ou inconstitucional, opinando pela regular tramitação do feito.

Feito isso, em observância ao disposto nos artigos 62 E 63 do Regimento Interno, em 21 de setembro de 2020, recebemos o Projeto de Lei de n.º. 003/2020-CM/SFX, e considerando os vereadores designado para atuar como relatores do citado processo assim se manifesta:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Procuradoria Jurídica

DESENVOLVIMENTO:

O Projeto de Lei de nº. 003/2020-CMSFX, dispõe sobre Lei de iniciativa Excelentíssimo Senhor Vereador Municipal de São Félix do Xingu/PA, FERNANDO SILVA DE LIMA (SEM PARTIDO), que dispõe sobre a denominação de próprios públicos e dá outras providências.

Quanto à forma encontra-se perfeitamente adequada, pois se trata de um projeto de lei não havendo de se cogitar a possibilidade de inconstitucionalidade formal ou outro tipo de ilegalidade.

A comissão permanente de legislação e justiça entende e é de parecer favorável a esse projeto de lei, com a aprovação.

O presente processo visa à denominação dos próprios públicos vinculados a Secretária Executiva de Saúde do Município de São Félix do Xingu/PA em especial a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Vila Campos Verdes de São Félix do Xingu/PA, que será denominada de “MANOEL FERREIRA”.

Diante do cumprimento da legalidade, esta comissão se manifesta pela aprovação do referido PL, foram observadas as normas regimentais e de técnica legislativa.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

CONCLUSÃO: Concluimos pela tramitação e aprovação do o Projeto de Lei originária do Poder Legislativo de nº. 003/2020-CMSFX apresentado.

Sala das Comissões em 06 de outubro de 2020.

RELATOR: JOSE ALEX VILELA NETO (DEM).



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

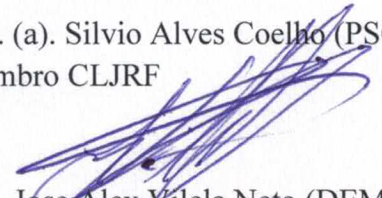
Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Procuradoria Jurídica

Pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº. 003/2020-CMSFX.


Ver. Gersica Silva Magalhães (PSD)
Presidente CLJRF

Ver. (a). Silvio Alves Coelho (PSC)
Membro CLJRF


Ver. Jose Alex Vilela Neto (DEM)
Relator CLJRF